

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.483, de 16 de junho de 2017.

Abre crédito especial ao Orçamento vigente. - Pavimentação da Avenida Vice - Prefeito João Teixeira da Costa.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2453/2016, crédito especial no valor de R\$245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), destinado a pavimentação com bloquetes de concreto sextavado da Avenida Vice- Prefeito João Teixeira da Costa, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

UNIDADE: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO, TRABALHO E

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

SUBUNIDADE: 03. HABITAÇÃO, PRÓ-MORADIA

FUNÇÃO: 16. HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 482. HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 1601. PROGRAMA PRÓ-MORADIA

PROJETO: 1.072. CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA LOTEAMENTO POPULAR

CATEGORIA: 4. DESPESAS DE CAPITAL

GRUPO: 4. INVESTIMENTOS

MODALIDADE: 90. APLICAÇÕES DIRETAS ELEMENTO: 51. OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: MINISTERIO DAS CIDADES

VALOR: R\$ 245.850,00

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por excesso de arrecadação por destinação de recursos - Contrato de Repasse 803205/2014/MCIDADES/CAIXA.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 16 de Junho de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA Prefeito Municipal